



NORMAS DO COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Estabelece as normas para desenvolver a atividade curricular Trabalho de Conclusão do Curso

DOS OBJETIVOS

Art. 1 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Guanambi constitui-se, numa atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre objeto de estudo pertinente à profissão desenvolvida mediante controle, orientação e avaliação de docentes. O objetivo dessa atividade é preparar o estudante para planejar, implementar e elaborar uma monografia que documenta o desenvolvimento de um trabalho científico ou técnico, despertando no discente o espírito criativo, científico e crítico e capacitando-o para o estudo de problemas e proposição de soluções. Trata-se de uma atividade acadêmica obrigatória.

DA MODALIDADE

Art. 2 O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em uma atividade de pesquisa ou desenvolvimento técnico desenvolvida pelos discentes do curso de graduação, seguindo as orientações de um docente, sendo um requisito obrigatório para obtenção do diploma de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

§1º O TCC deverá ser constituído de um trabalho individual, teórico e/ou prático, apresentado sob a forma de uma monografia;

§2º Em caso de desenvolvimento de projetos mais extensos que permitam a construção de monografias diferentes, o TCC poderá ser desenvolvido em equipe mediante aprovação do pré-projeto pelo colegiado;

§3º A monografia pode ser enquadrada em uma das seguintes modalidades:

- I- Trabalho de revisão crítica de literatura sobre determinado tema pertinente à profissão;
- II- Trabalho técnico – científico de análise de determinado tema apontando ou propondo novos conceitos que melhorem ou o elucidem;

DA DURAÇÃO DA DISCIPLINA

Art. 3 O componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso terá duração de 100 horas.

DAS CONDIÇÕES DE EXEQUIBILIDADE

Art. 4 O TCC será desenvolvido no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano ou em empresas públicas, privadas ou junto a profissionais liberais habilitados, que apresentem atividades relacionadas ao campo da Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

DA MATRÍCULA NA DISCIPLINA PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 5 O discente deverá ter integralizado, no mínimo, 70% da carga horária total do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e ter sido aprovado no componente curricular Tópicos de Pesquisa em Computação para se matricular no componente Trabalho de Conclusão de Curso.

DA COORDENAÇÃO DA DISCIPLINA

Art. 6 Ao Professor Coordenador da disciplina TCC compete:

- I - cumprir e fazer cumprir, no que lhe compete, este Regulamento;
- II - divulgar as disposições deste Regulamento e das normas que o completam esclarecendo aos professores orientadores e aos discentes sob a sua forma de execução;
- III - acompanhar o desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso, mantendo registro de todas as informações necessárias e comprobatórias do atendimento a este regulamento;
- IV - agendar a apresentação dos TCC e encaminhar as informações ao Colegiado, para que sejam divulgadas e providenciados locais, materiais e equipamentos necessários;

V - estabelecer a metodologia e formatos dos TCC e regras especiais que se façam necessárias, inclusive para apresentações;

VI - coordenar atividades vinculadas às questões metodológicas inerentes a este regulamento, colaborando com os Professores Orientadores e Discentes;

VII - aprovar os modelos de formulários utilizados para as avaliações dos TCC;

DA ORIENTAÇÃO

Art.7 A indicação dos orientadores e co-orientadores será aprovada em reunião do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Art. 8 O orientador deve ser docente do IF Baiano e ter conhecimento na área de desenvolvimento de TCC.

§1º Todos os professores pertencentes ao colegiado do curso podem ser orientadores.

§2º Cada professor poderá orientar no máximo 4 discentes do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

§3º O discente poderá solicitar um co-orientador que poderá ser um docente do IF Baiano ou externo desde que tenha sido previamente acordado com o orientador.

Art. 9 Das atribuições do orientador:

- I -** Orientar o discente em todas as atividades;
- II -** Acompanhar as etapas do desenvolvimento do TCC;
- III -** Assessorar o discente na elaboração da monografia;
- IV -** Zelar pelo cumprimento das normas que regem o TCC;

V - Encaminhar a Secretaria Acadêmica a ata após a defesa;

DOS DIREITOS DO ORIENTADO

Art. 10 São direitos do orientado durante a execução do Trabalho de Conclusão de Curso:

I - Receber orientação para realizar suas atividades previstas no programa de TCC;

II - Expor a coordenação do colegiado, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do TCC, para que possa buscar soluções, e em última instância, recorrer ao Colegiado de curso;

III - Avaliar e apresentar sugestões que venham a contribuir com o aprimoramento contínuo desta atividade acadêmica.

IV - Comunicar ao Colegiado do Curso, quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do TCC, dentro dos princípios éticos da profissão, visando seu aperfeiçoamento.

DOS DEVERES DO ORIENTADO

Art. 41 São deveres do orientado; conhecer e cumprir as normas do TCC, e:

I - Zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados;

II - Respeitar a hierarquia do IF Baiano e dos locais de realização do TCC, obedecendo a determinações de serviço e normas locais;

- III - Manter elevado o padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;
- IV - Demonstrar iniciativa e mesmo sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;
- V - Guardar sigilo de tudo que diga respeito à documentação de uso exclusivo das pessoas físicas e jurídicas envolvidas no trabalho, bem como dos aspectos do exercício profissional que assim forem exigidos.
- VI - Não utilizar no TCC atividades já registradas em atividades acadêmicas.
- VII - Não plagiar parcialmente ou integralmente trabalhos de outros autores.

DO INÍCIO E INTEGRALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 12 O início das atividades do TCC coincidirá com a disciplina Tópicos em Pesquisa de Computação sendo obrigatória a entrega ao professor, no final da disciplina, o projeto do TCC.

Art. 13 O período para a integralização do TCC será decidido em conjunto pelo estudante e seu orientador.

Parágrafo único Para defender a monografia elaborada para o TCC é necessário que o discente tenha se matriculado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

DA MONOGRAFIA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 14 A monografia do TCC deverá ser redigida segundo as Normas Gerais para Redação da Monografia definidas pelo colegiado do curso.

Parágrafo único A monografia deverá ter no mínimo 30 páginas, exceto elementos pré-textuais e pós-textuais.

Art. 15 A defesa do TCC deve ser realizada até 20 dias letivos antes do encerramento do período letivo, desde que tenha a prévia aprovação do orientador.

§1º Os períodos para a defesa serão especificados no plano de curso da disciplina e deverão ter ampla divulgação.

§2º O discente que não defender o TCC no prazo estabelecido no plano de curso da disciplina será reprovado.

Art. 16 A monografia do Trabalho de Conclusão de Curso, já corrigida pelo orientador, deverá ser entregue aos membros da banca com no mínimo 15 dias de antecedência da data estipulada para defesa.

DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.175 A banca da defesa será composta pelo orientador (presidente) e no mínimo dois membros sugeridos pelo orientador e orientado.

§1º No impedimento do orientador e do Coordenador da disciplina de presidir a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, esta deverá ser presidida por docente designado pelo Colegiado de Curso.

Art. 18 A apresentação oral da monografia do TCC será aberta à comunidade acadêmica, com duração máxima de 30 minutos.

Art. 19 Após a apresentação, a banca de defesa realizará arguição e sugestões à monografia.

Art. 20 A versão final, já corrigida e revisada, deverá ser entregue em uma via impressa de acordo com os padrões da biblioteca e uma em meio eletrônico (formato *pdf*) para a Secretaria Acadêmica, até o encerramento do período letivo.

DA AVALIAÇÃO

Art. 21 Na disciplina TCC o estudante será avaliado:

- I - Pela monografia final.
- II - Pela apresentação oral.
- III - Pela defesa do trabalho.

§1º Os conceitos deverão ser atribuídos segundo os seguintes critérios:

- a) Cada membro da banca deverá atribuir notas de 0 a 10 para cada um dos itens discriminados neste artigo.
- b) A média da disciplina será calculada pela média aritmética das notas.
- c) Será considerado aprovado o aluno que obtiver média geral (MG) igual ou superior a 7,0 (sete).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Os casos omissos à norma presente serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

ANEXO I

MODELO DE ATA

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____, sob a presidência do (a) professor (a) _____

_____ reuniram-se os docentes

_____ e _____

_____ nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Guanambi*, para avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso do (a) acadêmico(a) _____

_____ como requisito para a conclusão do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas deste Instituto. A presente Monografia tem como título _____

_____ e foi orientada pelo (a) professor (a) _____

_____. Após análise, foram dadas as seguintes notas:

_____ Profº: _____

_____ Profº: _____

_____ Profº: _____

obtendo a Média Final: _____

Observações: _____

Por ser verdade firmamos a presente.

Guanambi, _____ de _____ de _____.

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno: _____

Orientador(a): _____

Título: _____

Membro 1 da Banca Examinadora: _____

Membro 2 da Banca Examinadora: _____

Itens avaliados	Orientador(a)	Membro 1	Membro 2	Média
Trabalho escrito				
Apresentação oral				
Defesa do Trabalho				

ANEXO III

QUADRO FINAL DE AVALIAÇÃO DO ALUNO:

NOTA 1 - MÉDIA DO TRABALHO ESCRITO: _____

NOTA 2 - MÉDIA DA APRESENTAÇÃO ORAL: _____

NOTA 3 - DEFESA DO TRABALHO: _____

MÉDIA FINAL = _____

Observações: _____

BANCA EXAMINADORA: _____

Guanambi, _____ de _____ de _____.

ANEXO IV

FICHA PARA AVALIAÇÃO DO DISCENTE PELOS PROFESSORES

Aluno: _____

Orientador(a): _____

Título: _____

Membro da Banca Examinadora: _____

No item TRABALHO ESCRITO, a banca examinadora deverá avaliar: a organização sequencial, argumentação, profundidade do tema, correção gramatical, correlação do conteúdo com as áreas de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

QUESITOS	NOTA OBTIDA
Capacidade de síntese no resumo (1,0 ponto)	
Introdução e Justificativa (1,0 ponto)	
Objetivo (1,0)	
Revisão de literatura (1,0 ponto)	
Clareza da metodologia (2,0 pontos)	
Análise e Discussão dos resultados (3,0 pontos)	
Conclusão (quando houver) pertinente (1,0 ponto)*	

*Quando não houver conclusão, o item Análise e Discussão de resultados valerá 4.0 pontes

No item APRESENTAÇÃO ORAL, a banca examinadora deverá avaliar: domínio do conteúdo, organização da apresentação, capacidade de comunicar bem as ideias e capacidade de argumentação.

QUESITOS	NOTA OBTIDA
Postura (1,0 ponto)	
Estrutura da apresentação (1,0 ponto)	
Capacidade de síntese (2,0 pontos)	
Clareza na exposição (3,0 pontos)	
Recursos utilizados (2,0 pontos)	
Respeito ao tempo determinado (1,0 ponto)	

No item DEFESA DO TRABALHO, a banca examinadora deverá avaliar: domínio do conteúdo, capacidade de comunicar bem as ideias e capacidade de argumentação.

QUESITOS	NOTA OBTIDA (Entre 0 a 10)
Domínio do conteúdo, capacidade de comunicar bem as ideias e capacidade de argumentação.	

